PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 128/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** situada na Avenida do Comercio**,** nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.156/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Reginaldo Santos Barros, inscrito no CPF nº 002.479.313-22 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 128/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Reginaldo Santos Barros
Secretário Municipal
CONTRATANTE

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA:27636892000178
Dados: 2024.12.30 12:15:44 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____

Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a6aded967c8c32827c0cf3a063dcec43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 127/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 127/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** situada na Avenida do Comercio, nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 127/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____

Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: efd994185b7f547f33b44612950bc45c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 128/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 128/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** situada na Avenida do Comercio, nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.156/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Reginaldo Santos Barros, inscrito no CPF nº 002.479.313-22 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 128/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Reginaldo Santos Barros
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____

Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 69df48da1b0100134c01827d1f6d1f10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 129/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 129/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB,** situada na rua 07 de setembro, nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste